



**DECRETO Nº 3.605, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE OSVALDO ANTONIO VALANDRO e MARLI MARIA VALANDRO, SITUADO DO LADO ÍMPAR DA AVENIDA EXPEDICIONÁRIO ANSELMO LEITEMPERGHER, NESTA CIDADE.**

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Municipal nº 233/1980, Lei Complementar Municipal nº 269/2015, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade do **OSVALDO ANTONIO VALANDRO**, CPF 309.104.559-53, RG 759.866-1-SESP/SC, nascido em 25 de maio de 1951, filho de Amandio Valandro e Rosa Valandro, e sua mulher **MARLI MARIA VALANDRO**, CPF 026.430.609-03, RG 3.705.086-SSP/SC, nascida em 14 de maio de 1952, filha de Hilário Lenzi e Fiorentina Lenzi, casados desde 06 de setembro de 1975, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, industriários aposentados, residentes e domiciliados na rua Expedicionário Anselmo Leitempergher, nº 5.964, bairro Cedro Central, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado, desta Comarca, contendo a área total escriturada de 15.888,08M<sup>2</sup> (quinze mil oitocentos e oitenta e oito metros e oito décimos quadrados) fracionado em **08 (oito)** áreas, conforme planta e



documentos apresentados pelos proprietários acompanhado do requerimento nº **D16/2024**.

**Art. 2º.** O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matrícula nº 24.360, Lv. 2, e está assim constituído;

**§1º.** 15.888,08M<sup>2</sup> (quinze mil oitocentos e oitenta e oito metros e oito decímetros quadrados) de área distribuída em **08 (oito)** áreas, assim constituídas;

**ÁREA 01:** **2.392,29 m<sup>2</sup>** (*dois mil e trezentos e noventa e dois metros e vinte e nove decímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 226,89 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo 63,00 metros do entroncamento com o lado ímpar da rua Atilio Leitempergher.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

#### **SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

#### **PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.044.976,470m e E 671.069,041; 49°16'49,3785" W e 26°42'21,4991" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo imóvel,



fazendo **frente** em linha reta com azimute de  $72^{\circ}49'20''$ , em uma distância de 8,35m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.044.978,936m e E 671.077,019m;  $49^{\circ}16'49,0912''$  W e  $26^{\circ}42'21,4155''$  S, deste segue à direita em linha reta com azimute de  $72^{\circ}58'50''$ , e com ângulo interno de  $179^{\circ}50'30''$  em uma distância de 11,65m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.044.982,346m e E 671.088,158m;  $49^{\circ}16'48,6898''$  W e  $26^{\circ}42'21,2998''$  S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de  $162^{\circ}58'50''$ , e com ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$  em uma distância de 30,00m, confrontando com a Área 02 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.044.953,660m e E 671.096,939m;  $49^{\circ}16'48,3582''$  W e  $26^{\circ}42'22,2280''$  S, deste segue à direita em linha reta com azimute de  $162^{\circ}58'50''$ , e com ângulo interno de  $180^{\circ}00'00''$  em uma distância de 50,46m, confrontando com a Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.044.905,407m e E 671.111,709m;  $49^{\circ}16'47,8003''$  W e  $26^{\circ}42'23,7892''$  S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de  $243^{\circ}41'46''$ , e com ângulo interno de  $99^{\circ}17'04''$  em uma distância de 38,43m, confrontando com a propriedade de Osnir Arndt, Matrícula nº 12.494, Lº 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P5** de coordenadas N 7.044.888,376m e E 671.077,256m;  $49^{\circ}16'49,0384''$  W e  $26^{\circ}42'24,3577''$  S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de  $354^{\circ}40'22''$ , e com ângulo interno de  $69^{\circ}01'25''$  em uma distância de 88,00m, confrontando com a propriedade de Osvaldo Agostini, Gilmar Agostini e Valdir Agostini, Matrícula nº 8.616, Lº 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.044.976,470m e E 671.069,041;  $49^{\circ}16'49,3785''$  W e  $26^{\circ}42'21,4991''$  S, deste segue à direita com ângulo interno de  $101^{\circ}51'02''$  com o início da descrição do perímetro de 226,89m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
---------	----------	-----------	----------------------	-------------------	-------------



P0	26°42'21,49 91" S	49°16'49,378 5" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	8,35	
P1	26°42'21,41 55" S	49°16'49,091 2" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	11,65	
P2	26°42'21,29 98" S	49°16'48,689 8" W	Área 02 do proprietário	30,00	
P3	26°42'22,22 80" S	49°16'48,358 2" W	Área Remanescente do proprietário	50,46	
P4	26°42'23,78 92" S	49°16'47,800 3" W	Propriedade de Osnir Arndt, Matrícula n° 12.494, L° 2, CNS 10.416- 6	38,43	
P5	26°42'24,35 77" S	49°16'49,038 4" W	Propriedade de Osvaldo Agostini, Gilmar Agostini e Valdir Agostini, Matrícula n° 8.616, L° 2, CNS 10.416-6	88,00	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3328**

**ÁREA 02:** 450,06 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros e seis decímetros quadrados)

**PERÍMETRO:** 90,02 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo 83,00 metros do



entroncamento com o lado ímpar da  
rua Afílio Leitempergher.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

### **SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

### **PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.044.982,346m e E 671.088,158m; 49°16'48,6898" W e 26°42'21,2998" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 72°58'50", em uma distância de 11,45m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.044.985,697m e E 671.099,105m; 49°16'48,2955" W e 26°42'21,1862" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 72°43'51", e com ângulo interno de 180°15'00" em uma distância de 3,55m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.044.986,751m e E 671.102,497m; 49°16'48,1733" W e 26°42'21,1504" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 162°58'50", e com ângulo interno de 89°45'01" em uma distância de 30,02m, confrontando com a Área 03 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.044.958,045m e E 671.111,284m; 49°16'47,8414" W e 26°42'22,0792" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 253°00'03", e com ângulo interno de 89°58'47" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.044.953,660m e E 671.096,939m; 49°16'48,3582" W e 26°42'22,2280" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 342°58'50", e com ângulo interno de 90°01'12" em uma distância de 30,00m,



confrontando com a Área 01 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.044.982,346m e E 671.088,158m; 49°16'48,6898" W e 26°42'21,2998" S, deste segue à direita com ângulo interno de 90°00'00" com o início da descrição do perímetro de 90,02m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°42'21,2998" S	49°16'48,6898" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	11,45	
P1	26°42'21,1862" S	49°16'48,2955" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	3,55	
P2	26°42'21,1504" S	49°16'48,1733" W	Área 03 do proprietário	30,02	
P3	26°42'22,0792" S	49°16'47,8414" W	Área Remanescente do proprietário	15,00	
P4	26°42'22,2280" S	49°16'48,3582" W	Área 01 do proprietário	30,00	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3329**

**ÁREA 03:** 450,15 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros e quinze decímetros quadrados)

**PERÍMETRO:** 90,02 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando



pele lado esquerdo 98,00 metros do entroncamento com o lado ímpar da rua Atílio Leitempergher.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

### **SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

### **PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.044.986,751m e E 671.102,497; 49°16'48,1733" W e 26°42'21,1504" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 72°43'51", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.044.991,204m e E 671.116,821m; 49°16'47,6573" W e 26°42'20,9995" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 162°58'51", e com ângulo interno de 89°45'00" em uma distância de 30,00m, confrontando com a Área 04 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.044.962,518m e E 671.125,602m; 49°16'47,3257" W e 26°42'21,9276" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 252°39'05", e com ângulo interno de 90°19'46" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.044.958,045m e E 671.111,284m; 49°16'47,8414" W e 26°42'22,0792" S, deste segue à direita em linha reta pelo lado esquerdo com azimute de 342°58'50", e com ângulo interno de 89°40'16" em uma distância de 30,02m, confrontando com a Área 02 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.044.986,751m e E 671.102,497; 49°16'48,1733" W e 26°42'21,1504" S, deste



segue à direita com ângulo interno de 90°14'59" com o início da descrição do perímetro de 90,02m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°42'21,15 04" S	49°16'48,173 3" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	15,00	
P1	26°42'20,99 95" S	49°16'47,657 3" W	Área 04 do proprietário	30,00	
P2	26°42'21,92 76" S	49°16'47,325 7" W	Área Remanescente do proprietário	15,00	
P3	26°42'22,07 92" S	49°16'47,841 4" W	Área 02 do proprietário	30,02	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3330**

**ÁREA 04:** 450,07 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros e sete decímetros quadrados)

**PERÍMETRO:** 90,01 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo 113,00 metros do entroncamento com o lado ímpar da rua Aflílio Leitempergher.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.





## SISTEMA GEODÉSICO

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

## PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.044.991,204m e E 671.116,821m; 49°16'47,6573" W e 26°42'20,9995" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 72°43'51", em uma distância de 12,44m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.044.994,898m e E 671.128,702m; 49°16'47,2293" W e 26°42'20,8743" S, deste segue em linha reta com azimute de 72°43'51", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 2,56m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.044.995,657m e E 671.131,145m; 49°16'47,1413" W e 26°42'20,8485" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 162°58'50", e com ângulo interno de 89°45'01" em uma distância de 30,01m, confrontando com a Área 05 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.044.966,962m e E 671.139,928m; 49°16'46,8096" W e 26°42'21,7770" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 252°46'02", e com ângulo interno de 90°12'48" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.044.962,518m e E 671.125,602m; 49°16'47,3257" W e 26°42'21,9276" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 342°58'51", e com ângulo interno de 89°47'12" em uma distância de 30,00m, confrontando com a Área 03 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.044.991,204m e E 671.116,821m; 49°16'47,6573" W e 26°42'20,9995" S, deste segue à direita com ângulo interno de 90°15'00" com o início da descrição do perímetro de 90,01m.



Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°42'20,99 95" S	49°16'47,657 3" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	12,44	
P1	26°42'20,87 43" S	49°16'47,229 3" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	2,56	
P2	26°42'20,84 85" S	49°16'47,141 3" W	Área 05 do proprietário	30,01	
P3	26°42'21,77 70" S	49°16'46,809 6" W	Área Remanescente do proprietário	15,00	
P4	26°42'21,92 76" S	49°16'47,325 7" W	Área 03 do proprietário	30,00	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3331**

**ÁREA 05:** 450,07 m<sup>2</sup> (*quatrocentos e cinquenta metros e sete décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 90,01 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo 128,00 metros do entroncamento com o lado ímpar da rua Afílio Leitempergher.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



## SISTEMA GEODÉSICO

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

## PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.044.995,657m e E 671.131,145m; 49°16'47,1413" W e 26°42'20,8485" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 72°58'54", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.045.000,047m e E 671.145,488m; 49°16'46,6246" W e 26°42'20,6996" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 162°58'50", e com ângulo interno de 90°00'04" em uma distância de 30,00m, confrontando com a Área 06 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.044.971,361m e E 671.154,269m; 49°16'46,2930" W e 26°42'21,6277" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 252°56'42", e com ângulo interno de 90°02'09" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.044.966,962m e E 671.139,928m; 49°16'46,8096" W e 26°42'21,7770" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 342°58'50", e com ângulo interno de 89°57'52" em uma distância de 30,01m, confrontando com a Área 04 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.044.995,657m e E 671.131,145m; 49°16'47,1413" W e 26°42'20,8485" S, deste segue à direita com ângulo interno de 89°59'56" com o início da descrição do perímetro de 90,01m.



Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°42'20,84 85" S	49°16'47,141 3" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	15,00	
P1	26°42'20,69 96" S	49°16'46,624 6" W	Área 06 do proprietário	30,00	
P2	26°42'21,62 77" S	49°16'46,293 0" W	Área Remanescente do proprietário	15,00	
P3	26°42'21,77 70" S	49°16'46,809 6" W	Área 04 do proprietário	30,01	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3332**

**ÁREA 06:** **450,04 m<sup>2</sup>** (*quatrocentos e cinquenta metros e quatro decímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 90,01 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo 143,00 metros do entroncamento com o lado ímpar da rua Afílio Leitempergher.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.045.000,047m e E 671.145,488m; 49°16'46,6246" W e 26°42'20,6996" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 72°56'42", em uma distância de 12,15m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.045.003,610m e E 671.157,101m; 49°16'46,2063" W e 26°42'20,5788" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 72°53'41", e com ângulo interno de 180°03'02" em uma distância de 2,85m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.045.004,449m e E 671.159,828m; 49°16'46,1080" W e 26°42'20,5503" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 162°58'50", e com ângulo interno de 89°54'50" em uma distância de 30,01m, confrontando com a Área 07 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.044.975,756m e E 671.168,610m; 49°16'45,7763" W e 26°42'21,4787" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 252°57'43", e com ângulo interno de 90°01'07" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.044.971,361m e E 671.154,269m; 49°16'46,2930" W e 26°42'21,6277" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 342°58'50", e com ângulo interno de 89°58'53" em uma distância de 30,00m, confrontando com a Área 05 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.045.000,047m e E 671.145,488m; 49°16'46,6246" W e 26°42'20,6996" S; deste segue à direita com ângulo interno de 90°02'08" com o início da descrição do perímetro de 90,01m.



Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°42'20,69 96" S	49°16'46,624 6" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	12,15	
P1	26°42'20,57 88" S	49°16'46,206 3" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	2,85	
P2	26°42'20,55 03" S	49°16'46,108 0" W	Área 07 do proprietário	30,01	
P3	26°42'21,47 87" S	49°16'45,776 3" W	Área Remanescente do proprietário	15,00	
P4	26°42'21,62 77" S	49°16'46,293 0" W	Área 05 do proprietário	30,00	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3333**

**ÁREA 07:** **450,05 m<sup>2</sup>** (*quatrocentos e cinquenta metros e cinco décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 90,01 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo 158,00 metros do entroncamento com o lado ímpar da rua Atílio Leitempergher.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.045.004,449m e E 671.159,828m; 49°16'46,1080" W e 26°42'20,5503" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 72°53'41", em uma distância de 10,00m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.045.007,390m e E 671.169,385m; 49°16'45,7637" W e 26°42'20,4505" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 72°53'52", e com ângulo interno de 179°59'49" em uma distância de 5,00m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.045.008,861m e E 671.174,164m; 49°16'45,5916" W e 26°42'20,4007" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 162°58'50", e com ângulo interno de 89°55'01" em uma distância de 30,00m, confrontando com a Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.044.980,175m e E 671.182,945m; 49°16'45,2599" W e 26°42'21,3288" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 252°52'10", e com ângulo interno de 90°06'40" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.044.975,756m e E 671.168,610m; 49°16'45,7763" W e 26°42'21,4787" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 342°58'50", e com ângulo interno de 89°53'20" em uma distância de 30,01m, confrontando com a Área 06 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.045.004,449m e E 671.159,828m; 49°16'46,1080" W e 26°42'20,5503" S, deste segue à direita com ângulo interno de 90°05'10" com o início da descrição do perímetro de 90,01m.



Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°42'20,55 03" S	49°16'46,108 0" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	10,00	
P1	26°42'20,45 05" S	49°16'45,763 7" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	5,00	
P2	26°42'20,40 07" S	49°16'45,591 6" W	Área Remanescente do proprietário	30,00	
P3	26°42'21,32 88" S	49°16'45,259 9" W	Área Remanescente do proprietário	15,00	
P4	26°42'21,47 87" S	49°16'45,776 3" W	Área 06 do proprietário	30,01	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3334**

**ÁREA REMANESCENTE:** **10.795,35 m<sup>2</sup>** (*Dez mil e setecentos e noventa e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 561,38 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo 173,00 metros do entroncamento com o lado ímpar da rua Afílio Leitempergher.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.





## SISTEMA GEODÉSICO

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

## PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.045.008,863m e E 671.174,163m; 49°16'45,5916" W e 26°42'20,4006" S, situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 72°53'10", e com ângulo interno de 90°05'40" em uma distância de 5,85m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.045.010,586m e E 671.179,757m; 49°16'45,3901" W e 26°42'20,3422" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 72°52'14", em uma distância de 24,81m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.045.017,893m e E 671.203,468m; 49°16'44,5359" W e 26°42'20,0944" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 72°58'57", e com ângulo interno de 179°53'17" em uma distância de 17,95m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.045.023,148m e E 671.220,636m; 49°16'43,9174" W e 26°42'19,9161" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 72°49'23", e com ângulo interno de 180°09'34" em uma distância de 26,82m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.045.031,067m e E 671.246,256m; 49°16'42,9945" W e 26°42'19,6476" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 72°49'47", e com ângulo interno de 179°59'36" em uma distância de 27,72m, confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P5** de coordenadas N 7.045.039,249m e E 671.272,737m; 49°16'42,0406" W e 26°42'19,3701" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 72°53'07", e com ângulo interno de 179°56'40" em uma distância de 21,80m,



confrontando com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher; até o ponto **P6** de coordenadas N 7.045.046,290m e E 671.295,603m; 49°16'41,2168" W e 26°42'19,1313" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 162°19'56", e com ângulo interno de 90°33'11" em uma distância de 45,50m, confrontando com a propriedade de Carlos Henrique Demarch, Maria Helena Conzatti, José Demarch, Nair Fock, Orlando Luiz Demarchi, Elisiana Wisdaleck e Nesio Demarchi, Matrícula nº 26.965, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P7** de coordenadas N 7.045.003,107m e E 671.309,358m; 49°16'40,6982" W e 26°42'20,5283" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 243°41'46", e com ângulo interno de 98°38'10" em uma distância de 220,47m, confrontando com a propriedade de Osnir Arndt, Matrícula nº 12.494, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P8** de coordenadas N 7.044.905,407m e E 671.111,709m; 49°16'47,8003" W e 26°42'23,7892" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 342°58'50", e com ângulo interno de 80°42'56" em uma distância de 50,46m, confrontando com a Área 01 do proprietário; até o ponto **P9** de coordenadas N 7.044.953,660m e E 671.096,939m; 49°16'48,3582" W e 26°42'22,2280" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 72°58'50", e com ângulo interno de 90°00'01" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área 02 do proprietário; até o ponto **P10** de coordenadas N 7.044.958,050m e E 671.111,282m; 49°16'47,8415" W e 26°42'22,0791" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 72°40'18", e com ângulo interno de 180°18'31" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área 03 do proprietário; até o ponto **P11** de coordenadas N 7.044.962,518m e E 671.125,602m; 49°16'47,3257" W e 26°42'21,9276" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 72°58'50", e com ângulo interno de 179°41'28" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área 04 do proprietário; até o ponto **P12** de coordenadas N 7.044.966,909m e E 671.139,945m; 49°16'46,8089" W e 26°42'21,7787" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 72°58'50", e com ângulo interno de 179°60'00" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área 05 do proprietário; até o ponto **P13** de coordenadas N 7.044.971,299m e E 671.154,288m; 49°16'46,2922" W e



26°42'21,6298" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 72°42'47", e com ângulo interno de 180°16'04" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área 06 do proprietário; até o ponto **P14** de coordenadas N 7.044.975,756m e E 671.168,610m; 49°16'45,7763" W e 26°42'21,4787" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 72°52'10", e com ângulo interno de 179°50'36" em uma distância de 15,00m, confrontando com a Área 07 do proprietário; até o ponto **P15** de coordenadas N 7.044.980,175m e E 671.182,945m; 49°16'45,2599" W e 26°42'21,3288" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 342°58'50", e com ângulo interno de 269°53'20" em uma distância de 30,00m, confrontando com a Área 07 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.045.008,863m e E 671.174,163m; 49°16'45,5916" W e 26°42'20,4006" S; deste segue à direita com ângulo interno de 180°00'56" com o início da descrição do perímetro de 561,38m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°42'20,4006" S	49°16'45,5916" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	5,85	
P1	26°42'20,3422" S	49°16'45,3901" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	24,81	
P2	26°42'20,0944" S	49°16'44,5359" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	17,95	
P3	26°42'19,9161" S	49°16'43,9174" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	26,82	

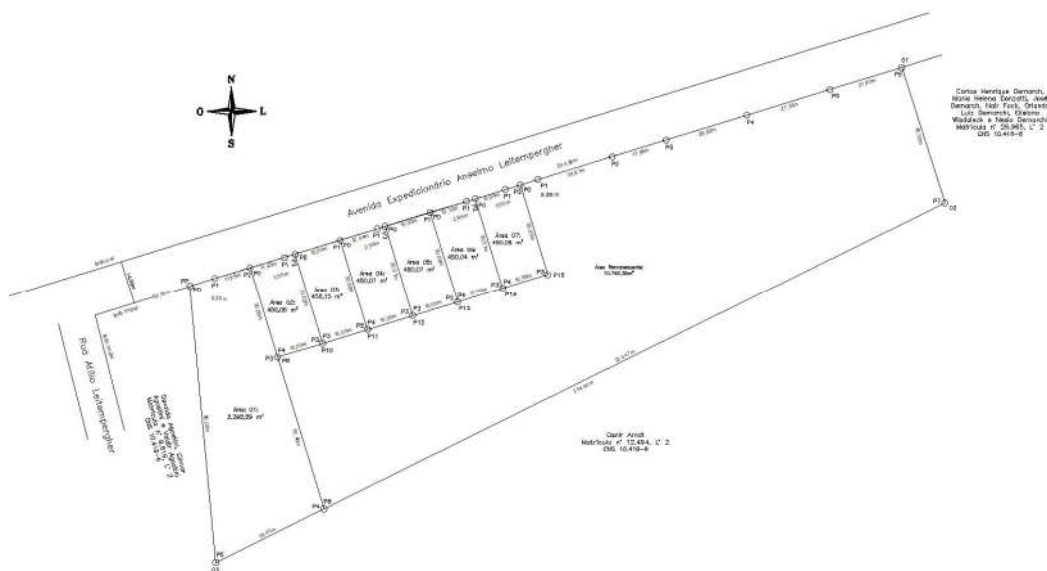


P4	26°42'19,64 76" S	49°16'42,994 5" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	27,72	
P5	26°42'19,37 01" S	49°16'42,040 6" W	Lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher	21,80	
P6	26°42'19,13 13" S	49°16'41,216 8" W	Propriedade de Carlos Henrique Demarch, Maria Helena Conzatti, José Demarch, Nair Fock, Orlando Luiz Demarchi, Elisiana Wisdaleck e Nesio Demarchi, Matrícula nº 26.965, L° 2, CNS 10.416-6	45,50	
P7	26°42'20,52 83" S	49°16'40,698 2" W	Propriedade de Osnir Arndt, Matrícula nº 12.494, L° 2, CNS 10.416-6	220,4 7	
P8	26°42'23,78 92" S	49°16'47,800 3" W	Área 01 do proprietário	50,46	
P9	26°42'22,22 80" S	49°16'48,358 2" W	Área 02 do proprietário	15,00	
P10	26°42'22,07 91" S	49°16'47,841 5" W	Área 03 do proprietário	15,00	
P11	26°42'21,92 76" S	49°16'47,325 7" W	Área 04 do proprietário	15,00	
P12	26°42'21,77 87" S	49°16'46,808 9" W	Área 05 do proprietário	15,00	



P13	26°42'21,62 98" S	49°16'46,292 2" W	Área 06 do proprietário	15,00	
P14	26°42'21,47 87" S	49°16'45,776 3" W	Área 07 do proprietário	15,00	
P15	26°42'21,32 88" S	49°16'45,259 9" W	Área 07 do proprietário	30,00	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3335**



**Art. 3º.** Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, os requerentes estão obrigados a atender todas às exigências a que estão sujeitos, conforme Lei Complementar n.º 268, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

**Art. 4º.** **OSVALDO ANTONIO VALANDRO**, CPF 309.104.559-53, RG 759.866-1-SESP/SC, nascido em 25 de maio de 1951, filho de Amandio Valandro e Rosa Valandro, e sua mulher **MARLI MARIA VALANDRO**, CPF 026.430.609-03, RG 3.705.086-SSP/SC, nascida em 14 de maio de 1952, filha de Hilário Lenzi e Fiorentina Lenzi, casados desde 06 de setembro de



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



1975, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, industriários aposentados, residentes e domiciliados na rua Expedicionário Anselmo Leitempergher, nº 5.964, bairro Cedro Central, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado, desta Comarca, bem como seus respectivos sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6.766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense nº 17.492/18.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, 22 de agosto de 2024.

**JORGE LUIZ STOLF**

Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,

aos 22 de agosto de 2024.

**MARGARET SILVIA GREYER**

Diretora de Gabinete